



*PODER EXECUTIVO*

PREFEITO: Luiz José da Silva

---

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 01, de 28/09/2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO**, relativo ao quarto bimestre de 2007 (Julho e Agosto) de que trata o Artigo 165, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com os Artigos 52 e 53 da Lei Complementar Nº 101, encontra-se fixado na sede deste Município, nos seguintes locais:

- 1 – Sede da Prefeitura;
- 2 – Câmara Municipal;
- 3 – Departamento de Educação.

Dona Inês/PB, 28 de setembro de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**DONA INÊS**  
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

*PODER EXECUTIVO*  
PREFEITO: Luiz José da Silva

---

DOM Nº 468 Ano 30, Pg. 02, 27.09.2007.

**DESPACHO DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2007.**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2007.**

Baseado no RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, declaro *DESERTA* a licitação Tomada de Preços Nº 016/2007, de 11 de setembro de 2007, Processo Licitatório Nº 064/2007.

Determino que seja dispensado a abertura de novo Processo Licitatório com a mesma finalidade, haja vista, que pela segunda vez não acudiu nenhum interessado para este certame, conforme preceitua o Art. 24, inciso V, da Lei Nº 8.666/83.

Dona Inês, 27 de setembro de 2007.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 01, 27/09/2007.

**PORTARIA Nº CC 0048/2007**  
Dona Inês, 27 de setembro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**


HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **Carta Convite Nº 0048/2007**, que objetiva: Contratar empresa para executar serviços de construção de 75 cisterna de placa, com capacidade para 16.000 litros de água para atender diversas famílias da zona rural deste Município. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- **Topázio Construção e Incorporação Ltda.**

08.325.424/0001-38

Valor Total R\$ 147.042,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA CC Nº 0048/2007**  
Dona Inês, 27 de setembro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

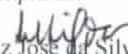
ADJUDICAR o objeto da **Carta Convite Nº 0048/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Topázio Construção e Incorporação Ltda.**

08.325.424/0001-38

Valor Total R\$ 147.042,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 03, 27/09/2007.

PORTARIA Nº CC 0047/2007  
Dona Inês, 27 de setembro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

HOMOLOGAR o resultado da licitação,  
modalidade Convite nº 047/2007, que objetiva: a aquisição  
de microcomputadores, impressoras e notebook destinados  
ao Centro de Referência de Assistência Social, ao Setor de  
Pessoal e para a Equipe do Programa Bolsa Família deste  
Município; com base nos elementos constantes do processo  
correspondente, os quais apontam como proponente(s)  
vencedor(es):

- Plugnet Comércio e Representação Ltda..

02.213.325/0002-69

Valor: R\$ 11.910,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

PORTARIA CC Nº 0047/2007  
Dona Inês, 27 de setembro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:


ADJUDICAR o objeto da Carta Convite Nº  
0047/2007, com base nos elementos constantes do processo  
correspondente, à firma:

- Plugnet Comércio e Representação Ltda..

02.213.325/0002-69

Valor: R\$ 11.910,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 02, 26.09.2007.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0023/2007**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma: **Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.**

**Objetivo:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente previsto, de acordo com o art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista, que o aumento no preço do leite em pó integral ocorre por fato alheio a vontade do contratado e da contratante.

**Processo Licitatório Nº 0030/2007.**

**Tomada de Preços Nº: 0010/2007.**

**Termo Aditivo nº: 0023/2007**

**Data: 26/09/2007.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0024/2007**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma: **Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.**

**Objetivo:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente previsto, de acordo com o art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista, que o aumento no preço do leite em pó integral ocorre por fato alheio a vontade do contratado e da contratante.

**Processo Licitatório Nº 0029/2007.**

**Carta Convite Nº: 0020/2007.**

**Termo Aditivo nº: 0025/2007**

**Data: 26/09/2007.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0025/2007**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma: **Comercial de Alimentos Figueiredo Ltda.**

**Objetivo:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente previsto, de acordo com o art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista, que o aumento no preço do leite em pó integral ocorre por fato alheio a vontade do contratado e da contratante.

**Processo Licitatório Nº 0015/2007.**

**Carta Convite Nº: 0010/2007.**

**Termo Aditivo nº: 0026/2007**

**Data: 26/09/2007.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0026/2007**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma: **Triade Planejamento e Obras Ltda.**

**Objetivo:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto na cláusula sétima do contrato nº 104/2006, contados a partir do dia 26 de setembro até o dia 26 de dezembro de 2007.

**Processo Licitatório Nº 0048/2006.**

**Carta Convite Nº: 0033/2006.**

**Termo Aditivo nº: 0026/2007**

**Data: 26/09/2007.**



*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



*PODER EXECUTIVO*  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

DOM n° 468, Ano 29, Pg. 01, de 26/09/2007.

PORTARIA n° 142/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular** por um período de 02 (dois) anos, de 02.09.2007 a 02.09.2009, ao servidor **Paulo Luiz da Costa Araújo**, matrícula 73-6, cargo Auxiliar Administrativo, símbolo AA-201, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme Requerimento n° 240/07 e o disposto no Artigo 83 da Lei Municipal n° 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 26 de setembro de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 01, 25.09.2007.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0097/2007**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma:  
**Eliete Gonçalves Pereira de Barros**

**Objetivo:** Fornecimento de materiais de construção (hidráulico, elétrico e diversos) a serem destinados aos serviços de manutenção realizados em diversos prédios públicos desta cidade.

**Valor Total RS:** 9.314,00 (Nove mil trezentos e quatorze reais). Com recursos provenientes do: FPM/DEPTº DE SAÚDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 – Material de Construção.

**Processo Licitatório Nº 0066/2007.**

**Carta Convite Nº: 046/2007.**

**Vigência:** 25/09//2007 até 25/12/2007

**Data:** 25/09/2007.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**DONA INÊS**  
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 01, 24/09/2007.

**PORTARIA Nº CC 0046/2007**  
Dona Inês, 24 de setembro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

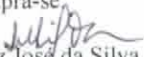
**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **Carta Convite Nº 0046/2007**, que objetiva: Aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico e diversos) destinados a manutenção dos prédios públicos desta Edilidade. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- **ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS**  
07.634.663/0001-07

Valor Total R\$ 9.314,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA CC Nº 0046/2007**  
Dona Inês, 24 de setembro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.


**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **Carta Convite Nº 0046/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **ELIETE GONÇALVES PEREIRA DE BARROS**  
07.634.663/0001-07

Valor Total R\$ 9.314,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 06, de 24/09/2007.

LEI nº 500, de 24 de setembro de 2007

*Cria Cargo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura,  
altera valor da remuneração de cargo já criado e dá  
outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura o cargo de **Diretor Adjunto do Departamento de Saúde**, de provimento em comissão, com símbolo e valor previsto no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - O valor da remuneração do cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, criado pela Lei Municipal nº 497, de 20 de agosto de 2007, passa a ser o constante do anexo único desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento deste Município referentes ao exercício financeiro de 2007.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 24 de setembro de 2007.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 07, de 24/09/2007.

## Anexo Único

A Lei nº 500, de 24 de setembro de 2007.

Valores em R\$

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimentos	Gratificação de Exercício
<i>Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde</i>	EMC-5	400,00	-
<i>Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS</i>	-	380,00	-

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 24 de setembro de 2007.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 02, de 24/09/2007.

LEI nº 499, de 24 de setembro de 2007.

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE  
ÀS ENDEMIAS, DISCIPLINA A FORMA DE ADMISSÃO  
E O REGIME JURÍDICO A QUE SERÃO SUBMETIDOS  
OS SEUS OCUPANTES E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito do quadro suplementar de pessoal do Município, 20 (vinte) cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e 04 (quatro) de Agente de Combate às Endemias, objetivando operacionalizar a execução dos programas na área da saúde, com retribuição mensal estabelecida na forma do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades e que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º** - Fica criado, no quadro de pessoal do Município, quadro suplementar de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE, destinado a promover ações complementares de prevenção de doenças e promoção de saúde, bem como, vigilância epidemiológica e combate a endemias.

**Parágrafo único** - Ao Quadro Suplementar de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, no que couber, além do disposto nesta Lei, o disposto no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Dona Inês, cumprindo-se jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias submetem-se ao regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004.

**Art. 5º** - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município.

**Parágrafo único** - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**Art. 6º** - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município.

**Art. 7º** - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

III - haver concluído o ensino fundamental.

**§ 1º** - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

**§ 2º** - A área a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo é a definida em Lei Municipal para o Programa de Saúde da Família.

**§ 3º** - O curso introdutório e de formação referido no inciso II deste artigo é requisito obrigatório para provimento dos cargos criados por esta Lei estando a Administração autorizada a promovê-lo como parte do concurso.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 03, de 24/09/2007.

§ 4º - O curso de qualificação e de formação obedecerá a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.474/GM, de 12 de novembro de 2004 e demais legislação e normas pertinentes.

§ 5º - Durante o período de realização do curso introdutório e de formação básica, quando parte do concurso, os candidatos que não tenham vínculo com a Administração farão jus a bolsa auxílio correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo, sobre o qual incidirão os descontos legais.

§ 6º - As demais despesas decorrentes da participação no Curso ficarão sob a responsabilidade dos candidatos, não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

**Art. 8º** - O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

II - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do caput deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

§ 2º - Aplicam-se as regras previstas nos §§ 3º e seguintes do artigo anterior para o curso introdutório e de formação dos Agentes de Combates às Endemias.

**Art. 9º** - Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo no Município que, em 14 de fevereiro de 2006, se achavam no desempenho de atividades de agente comunitário de saúde no âmbito do Município é assegurada a dispensa de se submeterem ao concurso público, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pelo Município ou outro Ente Federado e mediante a observância dos princípios previstos no art. 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º - Ato do Chefe do Executivo instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no caput deste artigo.

§ 2º - A comissão será integrada por 3 (três) servidores do Município, preferencialmente de nível superior.

§ 3º - Após instalada, a Comissão deverá notificar cada agente comunitário de saúde, para que este, no prazo de 10 (dez) dias comprove que tenha se submetido a anterior processo seletivo, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 4º - Concluído os trabalhos da Comissão, o Chefe do Poder Executivo, à vista do relatório que lhe for apresentado, terá 30 (trinta) dias para publicar a relação dos agentes comunitários de saúde dispensados da prestação do concurso e promover o enquadramento destes, em classes e níveis com salários iguais aos instituídos por esta Lei, sem aumento de despesa.

**Art. 10** - As admissões feitas com base na presente Lei somente poderão ser desfeitas unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aplicável supletivamente à legislação municipal;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação com o Município, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

**Parágrafo único** - No caso do Agente Comunitário de Saúde, a admissão também poderá ser desfeita unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 5º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

**Art. 11** - Os atos de admissão para os cargos mencionados nesta Lei serão encaminhados, na forma e nos prazos previstos em lei, para o Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao exame da legalidade para fins de registro, como estabelecido pelo inciso III, do art. 71, da Constituição do Estado da Paraíba.

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**DONA INÊS**  
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

*PODER EXECUTIVO*

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 04, de 24/09/2007.

**Art. 12** - As despesas decorrentes da criação dos cargos a que se refere esta Lei correrão à conta das dotações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento.

**Art. 13** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 24 de setembro de 2007.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
*Prefeito*



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 05, de 24/09/2007.

**ANEXO ÚNICO**

A Lei nº 499, de 24 de setembro de 2007.

Denominação do Cargo	Vagas	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Vencimento R\$
Agente Comunitário de Saúde-ACS	20	- haver concluído o ensino fundamental; - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital; - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	380,00
Agente de Combate à Endemias-ACE	04	- haver concluído o ensino fundamental; - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	380,00

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 01, de 21/09/2007.

**PORTARIA Nº06/2007**

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

CONSIDERANDO relatório procedente da Coordenação Pedagógica,

CONSIDERANDO que já ocorreu advertência verbal,

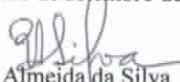
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 13 da Lei Nº 9394/96, combinado com o artigo 36 do Regimento Escolar/2001 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena,

**RESOLVE:**

Aplicar pena de ADVERTÊNCIA à servidora Maria das Graças Silva de Oliveira matrícula 389-1, Cargo Professora B.

Publique-se.

Dona Inês/PB, 21 de setembro de 2007.

  
Vilma Almeida da Silva  
Diretora do DEC



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fone: (83) 3377-1027; E-mail: [dec@pmdines.pb.gov.br](mailto:dec@pmdines.pb.gov.br), Site: [www.pmdines.pb.gov.br](http://www.pmdines.pb.gov.br)

### **PORTARIA Nº06/2007**

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

CONSIDERANDO relatório procedente da Coordenação Pedagógica,

CONSIDERANDO que já ocorreu advertência verbal,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 13 da Lei Nº 9394/96, combinado com o artigo 36 do Regimento Escolar/2001 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena,

### **RESOLVE:**

Aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora Maria das Graças Silva de Oliveira matrícula 389-1, Cargo Professora B.

Publique-se.

Dona Inês/PB, 21 de setembro de 2007.

Vilma Almeida da Silva  
Diretora do DEC

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

---

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 02, 20/09/2007.

**PORTARIA Nº CC 0045/2007**  
Dona Inês, 20 de setembro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

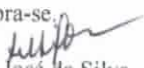
**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **Carta Convite Nº 0045/2007**, que objetiva: Contratar empresa para executar serviços de extensão de Rede de Energia de Baixa Tensão Trifásica para atender a iluminação pública da Av. Major Augusto Bezerra desta cidade, conforme projeto e planilha em anexo. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- **América Construções e Serviços Ltda - ME**  
05.492.161/0001-63

Valor Total R\$ 79.674,50

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA CC Nº 0045/2007**  
Dona Inês, 20 de setembro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

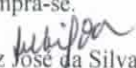
**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **Carta Convite Nº 0045/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **América Construções e Serviços Ltda - ME**  
05.492.161/0001-63

Valor Total R\$ 79.674,50

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÉS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



*PODER EXECUTIVO*

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 01, de 20/09/2007.

**PORTARIA Nº05/2007**

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

CONSIDERANDO o relatório procedente da Coordenação Pedagógica,


CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 5, 17 e 18 da Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Aplicar pena de suspensão por um dia à servidora Lenira Trindade de Lima, matrícula 181-3, Cargo Professora A.

Publique-se.

Dona Inês/PB, 20 de setembro de 2007.

  
Vilma Almeida da Silva  
Diretora do DEC



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**DONA INÊS**  
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 01, 19/09/2007.

**PORTARIA Nº CC 0044/2007**  
Dona Inês, 19 de setembro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

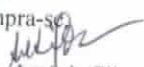
HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **Carta Convite Nº 0044/2007**, que objetiva a aquisição de material didático pedagógico e de expediente destinados as seguintes Escolas Municipais: Senador Humberto Lucena, José Cândido de Araújo, Dr. Flávio Ribeiro, Governador Antonio Mariz, Mundo Encantado da Criança, Professora Luquinha, Dr. Flaviano Ribeiro, Cozinha e Dep. Adauto Pereira. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- **Fernandes & Medeiros Ltda**

04.398.782/0001-10

Valor Total R\$ 13.335,06

Publique-se e cumpra-se

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA CC Nº 0044/2007**  
Dona Inês, 19 de setembro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

**RESOLVE:**

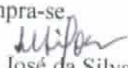
ADJUDICAR o objeto da **Carta Convite Nº 0044/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- **Fernandes & Medeiros Ltda**

04.398.782/0001-10

Valor Total R\$ 13.335,06

Publique-se e cumpra-se

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 01, de 17/09/2007.

**PORTARIA nº 141/2007**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, abaixo identificados, para prestarem serviços em regime de dedicação exclusiva, com *Gratificação por Atividade Especial*, nos valores abaixo fixados, sobre seus vencimentos, a partir da presente data, conforme Art. 61 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e Artigos 1º e 2º do Decreto nº 782, de 05/01/2005:

Matrícula	Nome do Funcionário (a)	Cargo/Função	Percentual da Gratif. por Atividade Especial
355-7	<i>Bianca Cristina da Silva</i>	Assessor Administrativo – PMC-5	<b>0,30%</b>
8-6	<i>José Ferreira de Lima Filho</i>	Motorista	<b>0,33%</b>

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de setembro de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 01, 14.09.2007.

**PORTARIA Nº TP 015/2007**  
Dona Inês, 14 de setembro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

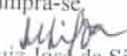
**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2007, cuja finalidade é a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma creche, murada e cisterna anexa nesta cidade. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente (s) vencedor (es):

- Engerferros – Indústria, Comércio e Serviços Ltda  
41.133.356/0001-80

Valor Total R\$ 246.562,30

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA TP Nº 015/2007**  
Dona Inês, 14 de setembro de 2007.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA**  
**PARAÍBA, usando das atribuições legais.**


**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2007, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Engerferros – Indústria, Comércio e Serviços Ltda  
41.133.356/0001-80

Valor Total R\$ 246.562,30

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 01, de 12/09/2007.

**PORTARIA nº 137/2007**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, abaixo identificados, para prestarem serviços em regime de dedicação exclusiva, com *Gratificação por Atividade Especial*, nos valores abaixo fixados, sobre seus vencimentos, a partir da presente data, conforme Art. 61 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e Artigos 1º e 2º do Decreto nº 782, de 05/01/2005:

Matrícula	Nome do Funcionário (a)	Cargo/Função	Percentual da Gratif. por Atividade Especial
64-7	<i>Maria do Livramento Matias de Carvalho</i>	Diretora da EMEF Sen. Humberto Lucena	0,75%
24-8	<i>Antonio Andrade Leal Júnior</i>	Vice-Diretor da EMEF Sen. Humberto Lucena	1,05%

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 12 de setembro de 2007.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO

*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

---



*PODER EXECUTIVO*  
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

---

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 02, 06.09.2007.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2007**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e o Senhor:  
**Luiz Antonio da Silva**

**Objetivo:** Construção de uma casa residencial, com uma área de 32,25m, na Rua prof. Odilon Matias de Araújo destinada ao senhor Paulo Francisco da Silva e família.

**Valor Total R\$: 5.746,30** (Cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 – Obras e Instalações.

**Processo Licitatório Nº 0061/2007.**

**Carta Convite Nº: 043/2007.**

**Vigência:** 06/09//2007 até 11/10/2007

**Data:** 06/09/2007.



*DIÁRIO OFICIAL*  
*MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB*  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**DONA INÊS**  
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

*PODER EXECUTIVO*

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 01, de 06/09/2007.

PORTARIA nº 136/2007

PORTARIA nº 134/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a pedido, a servidora *Maria das Dores de Lima Andrade* da função de **Chefe do Setor de Pessoal** desta Prefeitura, para qual foi designada através da Portaria nº 19, de 24 de maio de 1999.

Publique-se.  
Anote-se.  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 06 de setembro de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Servidor *Jairo Teixeira Esperidião*, para responder pela chefia do Setor de Pessoal desta Prefeitura.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 06 de setembro de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

PORTARIA nº 135/2007

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 422, de 01 de julho de 2004.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** *Francinaldo José da Silva Santos*, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 422, de julho de 2004.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 06 de setembro de 2007.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**DONA INÊS**  
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Luiz José da Silva**

DOM Nº 468, Ano 29, Pg. 01, 05/09/2007.

**PORTARIA Nº CC 043/2007**  
Dona Inês, 05 de setembro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

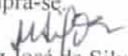
**RESOLVE:**

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **Carta Convite Nº 043/2007**, que objetiva a construção de uma casa residencial, com uma área de 32,25m, na Rua Prof. Odilon Matias de Araújo destinada ao senhor Paulo Francisco da Silva e família, conforme projeto e planilha em anexo. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- Luiz Antonio da Silva  
012314147-82

Valor Total R\$ 5.437,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PORTARIA CC Nº 043/2007**  
Dona Inês, 05 de setembro de 2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições legais.

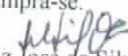
**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto da **Carta Convite Nº 043/2007**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

- Luiz Antonio da Silva  
012314147-82

Valor Total R\$ 5.437,00

Publique-se e cumpra-se.

  
Luiz José da Silva  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 01, de 03/09/2007.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

Pag - 1

DECRETO Nº 0920/2007, de 03 de SETEMBRO de 2007

Abre Credito SUPLEMENTAR  
para o fim que especifica e  
da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Municipio de DONA INES,  
Estado da Paraiba no uso das atribuicoes que lhes sao conferidas pela  
Lei N. 04712006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orcamento do Municipio um Credito  
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 259.975,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL N  
OVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*), para reforco a dotacao abaixo discriminadas:

2.01.00-GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1001.2002-Manter Atividades do Gabinetedo Prefeito	
3.3.90.14.01-Diárias - Civ l	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	240,00
3.3.90.30.01-Material de Consumo	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	319,00
TOTAL.....	559,00
2.02.00-SECRETARIA GERAL	
04.122.1001.2003-Manter Atividades da Secretaria Geral	
3.1.90.09.01-Salário-Família	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	242,00
3.3.90.14.01-Diárias - Civil	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	40,00
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	3.240,00
TOTAL.....	3.522,00
2.03.00-FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.1001.2005-Manter Ativ. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	2.690,00
TOTAL.....	2.690,00
2.04.00-DEPTº DE AGRICULTURA	
25.752.2022.1041-Extensfo de rede elétrica na zona rural e urbana	





**DONA INÊS**  
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 02, de 03/09/2007.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES

Pag - 2

DECRETO Nº 0920/2007, de 03 de SETEMBRO de 2007

4.4.90.51.01-Obras e Instalações	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	16.649,00
TOTAL.....	16.649,00
2.05.00-DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.2006.2009-Manter Transporte Escolar	
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros -	
2.2.01.99.11-Transporte Escolar.....	2.958,00
12.361.2007.2010-Manter Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEF 60%	
3.1.90.11.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	
2.1.01.00.00-FUNDEF - 60%.....	105.472,00
12.361.2007.2011-Manter Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%	
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros -	
2.1.02.00.00-FUNDEF - 40%.....	17.501,00
12.361.2007.2012-Manter Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.30.01-Material de Consumo	
1.1.02.00.00-Rec. MDE - 25% (Art. 212 - CF).....	1.045,00
27.812.2010.1020-Construir/Ampliar Unidades Esportivas	
4.4.90.51.01-Obras e Instalações	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	10.090,00
27.812.2010.2018-Manter atividades do Setor Esportivo no Município	
3.3.90.30.01-Material de Consumo	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	1.031,00
TOTAL.....	138.097,00
2.07.00-DEPTº DE SAÚDE - FMS	
10.301.2012.2020-Manter Programa de Atenção Básica de Saúde	
3.1.90.11.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.01.00.00-Transferências de Recursos do.....	3.000,00
10.302.2013.1025-Adquirir veículo/ambulância e Equipamentos p/ Unidades Saúde	
4.4.90.52.01-Equipamentos e Material Perman	
1.1.03.00.00-Rec Saúde - 15% (ADCT, art 77,.....	1.164,00
10.302.2013.1027-Construir/Ampliar Unidades de Saúde	
4.4.90.51.01-Obras e Instalações	
1.1.03.00.00-Rec Saúde - 15% (ADCT, art 77,.....	6.883,00
10.302.2013.2021-Manter Atividades Médico Hospitalar - FMS	
3.1.90.04.01-Contratação por Tempo Determin	
1.1.03.00.00-Rec Saúde - 15% (ADCT, art 77,.....	14.570,00
3.1.91.13.02-Obrigações Patronais - IMPRESP	
1.1.03.00.00-Rec Saúde - 15% (ADCT, art 77,.....	4.740,00
3.3.90.14.01-Diárias - Civil	
1.1.03.00.00-Rec Saúde - 15% (ADCT, art 77,.....	45,00
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros -	
1.1.03.00.00-Rec Saúde - 15% (ADCT, art 77,.....	5.399,00
3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros -	
1.1.03.00.00-Rec Saúde - 15% (ADCT, art 77,.....	4.653,00
TOTAL.....	40.454,00
2.08.00-DEPTº ASSIST PREV SOCIAL-FMAS	
08.244.2018.2029-Manter Atividades de Assistência a Comunidade	

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Luiz José da Silva

DOM nº 468, Ano 29, Pg. 03, de 03/09/2007.


ESTADO DA PARAIBA	Pag - 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES	
DECRETO Nº 0920/2007, de 03 de SETEMBRO de 2007	
3.1.90.09.01-Salário-Família	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	108,00
3.3.90.32.01-Material de Distribuição Gratu	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	9.386,00
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	5.341,00
3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	69,00
3.3.90.48.01-Outros Auxílios Financeiros às	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	4.062,00
08.244.2018.2040-Manter Programa de Bolsa Família	
3.3.90.30.01-Material de Consumo	
4.1.01.00.00-Programas de Assistência Socia.....	27,00
4.4.90.52.01-Equipamentos e Material Perman	
4.1.01.00.00-Programas de Assistência Socia.....	2.489,00
TOTAL.....	21.482,00
2.09.00-DEPTº OBRAS PUBLICAS URBANISMO	
15.452.1001.2031-Manter Atividades do Setor deUrbanismo	
3.3.90.30.01-Material de Consumo	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	1.800,00
3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	5.177,00
17.512.2021.1038-Construção de melhorias sanitárias domiciliares	
4.4.90.51.01-Obras e Instalações	
5.3.01.99.00-Outros CONVÊNIOS.....	29.010,00
TOTAL.....	35.987,00
2.10.00-DEPTº DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.2023.2033-Manter Atividades do Setor deEstradas e Rodagens	
3.3.90.30.01-Material de Consumo	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	510,00
3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios.....	25,00
TOTAL.....	535,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	259.975,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o poder Executivo com o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DONA INES, 03 de SETEMBRO de 2007

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
- Prefeito Constitucional -